

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - RCI

2º SEMESTRE - 2023

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	CONTEXTO	3
3.	GESTÃO DO PASSIVO	4
3.1.	CADASTRO	5
3.2.	ARRECADAÇÃO	5
3.3.	COMENTÁRIOS GECOI.....	6
3.4.	INFORMAÇÕES ATUARIAIS E DE BENEFÍCIOS.....	6
3.5.	PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	7
3.6.	INSTITUTOS OBRIGATÓRIOS	7
3.8.	DA OPÇÃO PELO INSTITUTO DO RESGATE.....	8
3.9.	DEVOLUÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES DECORRENTE DO CANCELAMENTO DA ADESÃO AUTOMÁTICA.....	8
3.10.	DEVOLUÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES DECORRENTE DO REENQUADRAMENTO DE SERVIDORES.....	9
3.11.	BENEFÍCIOS.....	9
3.12.	COMENTÁRIOS GECOI.....	10
4.	GESTÃO DOS INVESTIMENTOS.....	10
4.1.	CONTROLE E RISCOS DE INVESTIMENTOS	11
4.2.	CUSTOS NA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS	13
4.3.	COMENTÁRIOS GECOI.....	17
5.	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	18
5.1.	COMENTÁRIOS DA GECOI	18
6.	GESTÃO DOS CONTRATOS E LICITAÇÕES	18
6.1.	COMENTÁRIOS DA GECOI	19
7.	GESTÃO CONTÁBIL.....	19
7.1.	COMENTÁRIOS DA GECOI	20
8.	GOVERNANÇA.....	21
9.	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	21
9.1.	COMENTÁRIOS DA GECOI	22
10.	ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO	22
10.1.	SUPERVISÃO PERMANENTE DA PREVIC.....	22
10.2.	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU).....	23
11.	GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	24
11.1.	CERTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E DEMAIS PARTICIPANTES DO PROCESSO DECISÓRIO DOS INVESTIMENTOS.....	25
11.2.	HABILITAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL.....	26
11.3.	ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS.....	27
11.4.	RELATÓRIOS SEMESTRAIS DO CONSELHO FISCAL.....	27
11.5.	AUDITORIA DOS PATROCINADORES	28
12.	ENCAMINHAMENTO	28

1. Introdução

Este relatório tem por objetivo apresentar as análises das atividades da Funpresp-Jud relativas ao **2º semestre de 2023**, no que se refere às exigências da Resolução CGPC 13, de 1º/10/2004, que estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

2. Contexto

Este relatório apresentará, de forma sintética, as análises preventivas¹ ou de detecção² realizadas pela Gerência de Controle Interno (Gecoi) nos processos executados pelas unidades gerenciais da Fundação para atestar a conformidade legal e operacional de sua execução, podendo contribuir, no que couber, nas análises do Conselho Fiscal quando da emissão de seus relatórios semestrais de controle interno, quanto aos seguintes tópicos:

- ❖ **Gestão do passivo;**
- ❖ **Gestão e Controle dos investimentos;**
- ❖ **Gestão Orçamentária;**
- ❖ **Gestão dos contratos e licitações;**
- ❖ **Gestão contábil;**
- ❖ **Governança;**
- ❖ **Planejamento Estratégico;**
- ❖ **Órgãos de fiscalização;**
- ❖ **Gestão de riscos e controles internos.**

Além das análises preventivas e de detecção será destacado o nível de maturidade dos processos apresentados no diagnóstico realizado em 2022, com base na metodologia adaptada dos principais modelos de avaliação de processos utilizados pelas consultorias, auditorias e órgãos de fiscalização nacionais e internacionais³.

Importante destacar que o nível de maturidade dos processos é medido pelo percentual em que ela se encontra definido, gerido e medido. A maturidade dos processos organizacionais torna a **execução dos projetos estratégicos mais eficiente**, além de garantir que os **riscos estejam devidamente controlados**.

¹ Análise preventiva: realizada anteriormente a execução do processo para garantir a conformidade legal e operacional dos processos.

² Análise de detecção: realizada posteriormente a execução do processo para confirmar se a conformidade legal e operacional foi atendida.

³ Modelo de maturidade de Hammer: Criado por Michael Hammer e divulgado na Harvard Business Review, o modelo também é chamado de *Process and Enterprise Maturity Model* (PEMM);

Modelo de maturidade BPMM - O Grupo Object Management Group (OMG) é uma organização estadunidense que define os padrões de boas práticas relacionadas ao BPM (Business Process Management). Entre eles, está o BPMN (Business Process Management Notation), a notação mais utilizada para a modelagem de processos.

Metodologia desenvolvida pelo TCU, em sua publicação: Gestão de Riscos – avaliação da Maturidade/2018.

O estágio de maturidade dos processos foi classificado em 4 níveis, conforme tabela a seguir:

Tabela 1: nível de maturidade dos processos

AVALIAÇÃO DA MATURIDADE DOS PROCESSOS			
ESCALA	NÍVEL	DEFINIÇÃO	MATURIDADE
1	Nível de maturidade INICIAL	Processos executados sem padrão, geralmente por reação a alguma necessidade da Entidade. Os métodos dependem muito da experiência dos profissionais envolvidos. Em fase de identificação.	1 a 25
2	Nível de maturidade BÁSICO	Processos executados a partir de rotinas preestabelecidas, baseadas nas melhores práticas, mas sem formalização e, dependem da experiência dos profissionais envolvidos. Em fase de adequação e formalização.	25,01 a 50
3	Nível de maturidade INTERMEDIÁRIO	Processos executados de forma padronizada, com a formalização e nível de automatização adequados, com informações claras e mensuráveis para serem monitorados e controlados. Em fase de melhorias.	50,01 a 75
4	Nível de maturidade AVANÇADO	Processos executados de forma padronizada, com a formalização e nível de automatização adequados, devidamente controlado, gerenciado e reportado de forma sistemática. Em fase de otimização constante.	75,01 a 100

Considerando o porte e a complexidade da Fundação, o apetite a riscos definido pelo Conselho Deliberativo para o nível de maturidade aceitável para os processos da Fundação é o “INTERMEDIÁRIO”, sendo desejado que alcancem o nível “AVANÇADO”.

As informações analíticas sobre o desempenho e evolução dos números da Fundação constam dos relatórios gerenciais emitidos pelas gerências, disponíveis na área de transparência do site da Fundação, no link <https://www.funprespjud.com.br/transparencia/> e não serão transcritas para este relatório.

3. Gestão do Passivo

O passivo atuarial representa as obrigações e os compromissos da Entidade, composto pelas reservas matemáticas e pelos fundos previdenciários, sendo de suma importância o seu controle para avaliação da aderência das hipóteses atuariais do Plano de Benefícios.

A gestão do Passivo da Fundação é realizada pela Gerência de Atuária e Benefícios (Geabe) e pela Gerência de Arrecadação e Cadastro (Gearc), sob o comando do Diretor de Seguridade (Diseg).

Importante destacar que as duas áreas alcançaram níveis elevados de maturidade em seus processos, sendo que a Gearc, por executar atividades estruturantes alcançou, na média, o nível de maturidade avançado. Por sua vez, a Geabe alcançou nível de maturidade intermediário, tendo sido levado em consideração o processo de empréstimos, que se encontra em fase inicial, pois ainda não foi

implementado na Fundação. Em contrapartida os processos atuariais e de benefícios estão no nível de maturidade avançado.

3.1. Cadastro

Os relatórios gerenciais emitidos mensalmente pela Gearc, apresentam todas as informações sobre a massa de participantes e a arrecadação das contribuições dos participantes e patrocinadores do Plano de Benefícios JusMP-Prev, disponibilizado na área de transparência do site da Fundação, para acesso e visualização pelos participantes, patrocinadores, conselhos e sociedade em geral, no [link https://www.funpresjud.com.br/relatorios/](https://www.funpresjud.com.br/relatorios/).

Atualmente, o processo de cadastro dos participantes funciona em dois formatos, sendo eles: adesão simplificada e adesão *online*. Ambos os processos são automatizados e devidamente consistidos pela Gearc, para garantir a fidedignidade dos dados cadastrais dos participantes.

Verificou-se, em 2023, um acréscimo de 4.382 participantes, sendo destes 4.236 patrocinados, acumulando o total de 33.121 participantes, ultrapassando a meta anual fixada no planejamento estratégico 2022-2025, de 1.500 participantes patrocinados no plano JusMP-Prev, conforme consta do Relatório de Acompanhamento do Planejamento Estratégico referente ao 2º semestre de 2023.

3.2. Arrecadação

O processo de arrecadação é realizado de forma automatizada e devidamente consistido por meio de ferramenta de BI (*Business Intelligence*), estando em sua quarta fase de modernização, onde as contribuições são recebidas e identificadas no mesmo dia, via boleto bancário. O processo de controle e apropriação das contribuições nas contas individuais dos participantes ocorre de forma sistemática, possibilitando a atualização instantânea do extrato previdenciário no portal do participante.

Trata-se de processo crítico e estruturante da Fundação, cuja priorização de recursos humanos e tecnológicos sempre teve o patrocínio do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva.

Especificamente sobre o ingresso de contribuições, em dezembro de 2023, foram arrecadados R\$ 94.715.189,82, o que representou um crescimento de 26,20%, comparado com dezembro de 2022, com uma arrecadação de R\$ 75.053.953,38. No acumulado do ano, a arrecadação alcançou a soma de R\$ 714.429.488,94, um crescimento de 51% em relação a 2022, que foi de R\$ 472.758.172,03.

Esse crescimento vertical da arrecadação superou a expectativa e está refletido pelo acréscimo de participantes em decorrência das adesões ao plano JusMP-Prev, originadas da migração de regime previdenciário dos servidores públicos e pelo número expressivo de adesões decorrentes das nomeações de novos servidores.

Importante destacar o processo de conformidade realizado pela Gearc, para monitorar e garantir o repasse das contribuições normais de forma paritária, conforme registrado nos relatórios mensais da Gerência. No período de julho a dezembro, foi verificada a paridade das contribuições entre participante

e patrocinador e, mensalmente, foram apresentadas as justificativas para as diferenças encontradas, que basicamente estão relacionadas ao repasse de contribuições de períodos anteriores.

3.3. Comentários GECOI

Constata-se, a partir das informações dos relatórios emitidos pela Gearc, o correto monitoramento da evolução da base cadastral e das entradas de contribuições no Plano JusMP-Prev, refletido no nível de maturidade dos processos da área, restando controlados os riscos operacionais relacionados aos processos daquela Gerência.

3.4. Informações atuariais e de benefícios

Os relatórios gerenciais emitidos mensalmente pela Geabe, apresentam todas as informações sobre o aspecto atuarial e de seguridade do Plano de Benefícios JusMP-Prev, disponibilizado na área de transparência do site da Fundação, para acesso e visualização pelos participantes, patrocinadores, conselhos e sociedade em geral, no link <https://www.funpresjud.com.br/relatorios/>.

Atualmente, o processo de avaliação atuarial da Fundação é realizado internamente, a partir das informações cadastrais disponíveis no sistema previdenciário TrustPrev, processado em *software* contratado externamente, sob a responsabilidade do atuário interno e gerente da Geabe, com nível de maturidade avançado, dado o grau de automatização e segregação das funções na gerência, que conta com 2 atuários internos.

Verifica-se que o Relatório de Avaliação Atuarial, data-base 31/12/2022, o Parecer Atuarial, o Relatório de Estudo de Aderência das Hipóteses Atuariais e o Plano de Custeio 2023/2024 foram elaborados pelo atuário interno e aprovados pelo Conselho Deliberativo, em sua 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 21/3/2023. A Demonstração Atuarial de 2022 foi encaminhada à Previc em 31/3/2023.

Os documentos estão disponíveis para consulta no site da Fundação, no link <https://www.funpresjud.com.br/demonstrativos-contabeis/> e atestam a conformidade legal prevista na Resolução CGPC 18/2006.

Para fins de acompanhamento e visualização do Plano de Custeio, a tabela abaixo apresenta o histórico de sua evolução desde 2017, impactado pelo crescimento vertical da base de participantes e consequente arrecadação já destacados nos itens 3.1 e 3.2 deste relatório.

Tabela 2 - Acompanhamento do plano de custeio 2017 a 2023

Contas	Vigência 01/04/2017	Vigência 01/04/2018	Vigência 01/04/2019	Vigência 01/04/2020	Vigência 01/04/2021	Vigência 01/04/2022	Vigência 01/04/2023
RAN	78,39%	79,92%	80,92%	81,33%	81,83%	82,06%	82,65%
FCBE	14,61%	13,08%	13,08%	13,67%	13,67%	13,44%	13,35%
PGA	7,00%	7,00%	6,00%	5,00%	4,50%	4,50%	4,00%

Fonte: Demonstração Atuarial 2017 a 2023

Contas	Vigência	Vigência	Vigência	Vigência	Vigência	Vigência	Vigência
	01/04/2017	01/04/2018	01/04/2019	01/04/2020	01/04/2021	01/04/2022	01/04/2023

3.5. Provisões matemáticas

As provisões matemáticas são apuradas mensalmente, de forma automatizada, considerando as informações constantes do sistema TrustPrev e a cota vigente na época de seu processamento, devidamente conciliada pela Geabe, encaminhada à Gerência de Contabilidade (Gcont), para o registro contábil, e a evolução registrada nos relatórios mensais da Geabe.

3.6. Institutos obrigatórios

Estão previstos nas normas vigentes os seguintes institutos: i) Autopatrocínio; ii) Benefício Proporcional Diferido (BPD); iii) Portabilidade; e IV) Resgate. Tais institutos asseguram aos participantes o direito de permanecerem ou não no plano ao qual estão vinculados, protegendo seus interesses, em caso de rompimento do vínculo empregatício com o patrocinador ou de perda parcial da remuneração percebida.

Além dos institutos previstos em normativos, há uma peculiaridade para os participantes da Fundação, que é a opção de permanecer no plano em caso de mudança de patrocinador. Isso significa que, se um participante tiver seu vínculo encerrado com um patrocinador do Plano JusMP-Prev e, posteriormente, ingressar em outro patrocinador, ele tem a possibilidade de continuar no plano, mantendo sua adesão.

A Geabe recebe os comunicados de vacância e encaminha aos participantes, no prazo máximo de 30 dias, os termos de opção, juntamente com os extratos previdenciários.

É importante destacar que, após receber o extrato previdenciário e o termo de opção, o participante tem até 30 dias para manifestar sua escolha. Portanto, nem sempre o número de comunicados de vacância recebidos em um determinado mês corresponderá ao número de extratos previdenciários disponibilizados nesse mesmo período. Da mesma forma, a quantidade de respostas pode ser diferente do número de extratos enviados.

No 2º semestre de 2023, foram recebidos 423 comunicados de vacância e foram encaminhados 179 extratos previdenciários aos participantes do Plano JusMP-Prev. No acumulado do ano, foram recebidos 905 comunicados de vacância e foram encaminhados 404 extratos previdenciários aos participantes.

3.7. Da opção pelo instituto da Portabilidade

A Portabilidade é o instituto pelo qual o participante opta por transferir o seu direito acumulado para outro plano de benefícios operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar plano de benefícios de caráter previdenciário, desde que atenda, cumulativamente, às seguintes condições:

- a) cessação do vínculo efetivo com o patrocinador;
- b) esteja vinculado ao Plano há pelo menos 6 meses ininterruptos; e
- c) não esteja em gozo de qualquer benefício previsto no Regulamento do Plano, o de pensão por morte.

O processamento das portabilidades de recursos da Funpresp-Jud para outras entidades, dentro do prazo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento do termo de opção, é realizado pela Geabe, no sistema previdenciário TrustPrev, e devidamente registrado em processos específicos no SEI.

Durante o 2º semestre de 2023, foram processadas 88 portabilidades de saída, somando 150 no ano. A Gecoi realizou análise de detecção no período de julho a dezembro de 2023, devidamente registradas em manifestação, documento SEI 0102248, onde se concluiu que os processos de portabilidades de saída foram realizados em conformidade legal e operacional e evidenciados pelos documentos anexados aos respectivos processos SEI.

3.8. Da opção pelo instituto do Resgate

O Resgate é o instituto pelo qual o participante opta por receber o valor acumulado no Plano JusMP-Prev, desde que atenda, cumulativamente, às seguintes condições:

- a) cessação do vínculo efetivo com o patrocinador;
- b) não esteja em gozo de qualquer benefício previsto no Regulamento do Plano, exceto o de pensão por morte.

O processamento dos pagamentos de resgates de contribuições dentro do prazo de 30 dias, a contar da data de protocolo do termo de opção, é realizado pela Geabe, no sistema previdenciário TrustPrev, e devidamente registrados em processos específicos no SEI.

Durante o 2º semestre de 2023, foram processados 87 pagamentos de resgates para ex-participantes, somando 178 no ano. A Gecoi realizou análise de detecção do período de julho a dezembro de 2023, devidamente registradas em manifestação, documento SEI 0102228, onde se concluiu que os processos de resgates foram realizados em conformidade legal e operacional e evidenciados pelos documentos anexados aos respectivos processos SEI.

3.9. Devolução de contribuições decorrente do cancelamento da adesão automática

Conforme determinado pelo § 4º do art. 1º da Lei 12.618/2012, com a redação dada pela Lei 13.183/2015, ao participante que requerer o cancelamento de sua inscrição no prazo de até 90 dias da data da sua adesão automática ao Plano JusMP-Prev, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 dias do pedido de cancelamento, corrigidas monetariamente.

Durante o 2º semestre de 2023, foram processadas 129 devoluções de contribuições decorrentes dos cancelamentos de adesão automática, somando 217 devoluções no ano. Os valores

correspondentes foram reembolsados aos órgãos patrocinadores, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

A Gecoi realizou análises de detecção no período de julho a dezembro de 2023, devidamente registradas em manifestação, documento SEI 0102150, onde se concluiu que os processos de devolução de contribuições decorrentes dos cancelamentos de adesão automática foram realizados em conformidade legal e operacional e evidenciados pelos documentos anexados aos respectivos processos SEI.

3.10. Devolução de contribuições decorrente do reenquadramento de servidores

Na 2ª Sessão Administrativa de 29/11/2017, o Supremo Tribunal Federal decidiu que os servidores e membros oriundos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que ingressaram naquela Corte, sem interrupção, depois da criação do regime de previdência complementar dos servidores públicos e da instituição do Plano de Benefícios da Funpresp-Jud, têm direito ao regime previdenciário próprio anterior.

Assim, por decisão dos demais patrocinadores, foi dada a possibilidade de manutenção no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), sem limitação ao teto de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), aos servidores e membros egressos de outros entes da Federação (Estados, Distrito Federal e Municípios), sem solução de continuidade, e que ingressaram nos órgãos patrocinadores após a data da entrada em funcionamento da Funpresp-Jud (14/10/2013).

O Conselho Deliberativo, por sua vez, determinou em sua 6ª Sessão Extraordinária, de 20/6/2018, que as devoluções das contribuições dos participantes e dos patrocinadores fossem atualizadas pelo valor da cota previdencial do Plano até a data do efetivo pagamento, com base na última cota disponível ou, em caso de índice negativo, garantido, no mínimo, o valor nominal repassado à Funpresp-Jud, situação em que o ônus será suportado pelo Plano de Gestão Administrativa (PGA).

Durante o 2º semestre de 2023, foram processadas 15 devoluções de contribuição decorrentes de reenquadramento de servidores/participantes, somando 38 no ano de 2023.

A Gecoi realizou análise de detecção no período de julho a dezembro de 2023, devidamente registradas em manifestação, documento SEI 0102400, onde se concluiu que os processos devolução de contribuições decorrentes do reenquadramento de servidores/participantes foram realizados em conformidade legal e operacional e evidenciados pelos documentos anexados aos respectivos processos SEI.

3.11. Benefícios

O Regulamento do Plano JusMP-Prev prevê, na Seção II, art. 22, as regras do Benefício de Aposentadoria por Invalidez; na Seção III, art. 23, as regras do Benefício de Pensão por Morte do Participante Ativo; na Seção IV, art. 26, as regras do Benefício Suplementar; e no art. 33, o pagamento para herdeiros legais.

O processamento de pagamento de benefícios do Plano JusMP-Prev é realizado pela Geabe, no sistema previdenciário TrustPrev e devidamente registrados em processos específicos no SEI.

Durante o 2º semestre de 2023, foram processados um total de 8 pagamentos de benefícios de prestação única e 135 pagamentos de benefícios de prestação continuada.

A Gecoi realizou análise de detecção na folha de benefícios paga em dezembro de 2023, devidamente registradas em manifestação, documento SEI 0102112, onde se concluiu que os processos de pagamento de benefícios e dos impostos devidos estão em conformidade legal e operacional, evidenciados pelos documentos anexados aos respectivos processos SEI.

3.12. Comentários Gecoi

Constata-se a partir das informações dos relatórios emitidos pela Geabe, das análises de conformidade realizadas pela Gecoi, a correta execução dos processos atuariais e de benefícios, refletido no nível de maturidade dos processos da área, restando controlados os riscos operacionais relacionados aos processos daquela Gerência.

4. Gestão dos Investimentos

A gestão dos investimentos da Fundação é realizada pela Diretoria de Investimentos, operacionalizada pela Gerência de Investimentos (Geinv), sob a coordenação do Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), Ronnie Gonzaga Tavares, com base nas disposições da Resolução CMN 4.994/2022, nas diretrizes constantes da Política de Investimentos e no Plano Gerencial de Investimentos.

Importante destacar que a Geinv alcançou, na média, um nível de maturidade avançado em seus processos, o que se justifica por se tratar de uma área com processos críticos e com atividades estruturantes.

A Política de Investimentos (PI) 2023-2027 foi aprovada pelo Conselho Deliberativo (CD) em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 7/12/2022, e encaminhada à PREVIC em 23/2/2023. A Política foi alterada e aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 4/7/2023 e encaminhada à Previc em 12/7/2023.

Além da Política de Investimentos, o CD aprovou em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada em 11/1/2023, o Plano Gerencial de Investimentos (PGI), que guiou a execução das diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos para o ano de 2023. Ressalta-se que o PGI foi alterado e aprovado pelo CD também em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 4/7/2023.

As rentabilidades alcançadas e o resultado econômico dos investimentos do PB e do PGA foram devidamente acompanhados pelos órgãos de governança, o que se constata nas atas do Conselho Deliberativo referente ao 2º semestre de 2023.

O processo decisório de investimentos considerou a conjuntura econômica, interna e externa, assim como as implicações nos preços e nas rentabilidades dos ativos.

Todos os investimentos realizados, seja via carteira própria ou gestão terceirizada, estão detalhados nos Relatórios de Investimentos mensalmente elaborados, conjuntamente pela Geinv e pela Gerência de Controle e Riscos de Investimentos (Geris), disponibilizados no *site* da Fundação, em página dedicada a divulgação de informações sobre os investimentos da Fundação, para acesso e visualização pelos participantes, patrocinadores, conselhos e sociedade em geral, no *link* <https://www.funprespjud.com.br/investimentos/>.

4.1. Controle e Riscos de Investimentos

A gestão de riscos e controles de investimentos é realizada pela Geris, sob a coordenação do Diretor-Presidente, garantindo a segregação da gestão dos recursos da gestão de controles e riscos de investimentos.

Em 2022, a Geris alcançou, na média, o nível de maturidade básico, tendo sido impactada pelo seu início de funcionamento em 1º/12/2020, tendo recebido os processos de controle de investimentos executados na Geinv e de riscos de investimentos que eram executados na Gecoi, sendo necessária a implantação de sistemas de controle de investimentos e pela rotatividade da equipe de empregados efetivos na unidade.

Durante o exercício de 2023, diversas ações foram implementadas, tanto para os aspectos de automação quanto de recursos humanos. A implantação do sistema de controle investimentos foi finalizada, atualmente a equipe da Geris é composta, atualmente, por cinco empregados, sendo 1 gerente, 1 supervisor (contratado em fevereiro de 2024), e 3 analistas. Os processos estão consolidados e em fase de manualização. Estas ações alteram a maturidade dos processos da Geris para o nível aceitável, o que estará refletido na atualização do estudo que será consolidado em 2024.

O controle dos investimentos é realizado de modo a monitorar riscos de mercado, de crédito, de liquidez, sistêmico, operacional e legal, bem como avaliar as rentabilidades, o enquadramento da alocação dos recursos aos limites e parâmetros estabelecidos pelo CMN e a adequação dos custos com gestão dos investimentos, tendo em vista o cumprimento da legislação específica.

Estas informações são apresentadas no Relatório de Investimentos mensalmente elaborado, conjuntamente pela Geinv e pela Geris, disponibilizados no *site* da Fundação, em página dedicada a divulgação de informações sobre os investimentos da Fundação, para acesso e visualização pelos participantes, patrocinadores, conselhos e sociedade em geral, no *link* <https://www.funprespjud.com.br/investimentos/>.

Constata-se, a partir das tabelas constantes do relatório de investimentos referente ao mês de dezembro de 2023, que os limites globais e de diversificações dos enquadramentos das alocações de recursos obedeceram às normas em vigor e à Política de Investimentos 2023-2027, conforme a seguir:

Tabela 3 - Plano de Benefícios - PB

Segmento	Alocação Atual	Política de Investimentos			
		Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal (Res. CMN 4.994/2022)
Renda Fixa	78,7%	49,9%	10%	100%	100%
Renda Variável	8,8%	8,3%	3%	40%	70%
Investimentos Estruturados	4,9%	12,8%	0%	15%	20%
Investimentos no Exterior	3,4%	8,5%	2%	10%	10%
Imobiliário	4,2%	18,7%	0%	20%	20%
Empréstimo Participantes	0,0%	1,7%	0%	5%	15%

Fonte: Funpresp-Jud

Tabela 4 - Reservas dos Participantes do Plano de Benefícios

Segmento	Alocação Atual	Política de Investimentos			
		Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal (Res. CMN 4.994/2022)
Renda Fixa	76,5%	46,8%	10%	94,5%	100%
Renda Variável	9,7%	9,2%	2%	40%	70%
Investimentos Estruturados	5,6%	14,0%	0%	15%	20%
Investimentos no Exterior	3,9%	9,0%	2%	10%	10%
Imobiliário	4,3%	19,0%	1,5%	20%	20%
Empréstimo Participantes	0,0%	2,0%	0%	5%	15%

Fonte: Funpresp-Jud

Tabela 5 - Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários - FCBE

Segmento	Alocação Atual	Política de Investimentos			
		Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal (Res. CMN 4.994/2022)
Renda Fixa	91,7%	70,8%	36%	100%	100%
Renda Variável	3,4%	2,6%	0%	15%	70%
Investimentos Estruturados	1,0%	5,0%	0%	15%	20%
Investimentos no Exterior	0,8%	5,0%	0%	6%	10%
Imobiliário	3,1%	16,6%	0%	5%	20%
Empréstimo Participantes	0,0%	0,0%	0%	0%	15%

Fonte: Funpresp-Jud

Tabela 6 - Plano de Gestão Administrativa - PGA

Segmento	Alocação Atual	Política de Investimentos			
		Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal (Res. CMN 4.994/2022)
Renda Fixa	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: Funpresp-Jud

Está evidenciado nos relatórios de investimentos que as análises de riscos foram realizadas de acordo com as regras constantes da Política de Gerenciamento de Riscos de Investimentos, devidamente reportada e acompanhada pelos órgãos de governança.

4.2. Custos na Gestão dos Investimentos

Em 29 de fevereiro de 2024, a Diretoria Executiva, por meio da Deliberação Direx nº 13, consubstanciada na Nota Técnica SEI 17/2024, de 1º/3/2024, aprovou os custos dos investimentos incorridos no 2º semestre de 2023. A seguir estão transcritas as informações constantes da referida nota.

Os investimentos da Funpresp-Jud geridos por terceiros foram destinados a fundos de investimentos abertos da Absolute, Banco do Brasil, BTG Pactual, Claritas, JP Morgan, Santander, Schroders, Sparta, Vokin e Western Asset, conforme abaixo:

Tabela 7 - Taxa de Administração e Performance dos Fundos de Investimentos Abertos

Fundo	Taxa de Administração (a.a)	Taxa de Performance
Absolute Vertex II Fc FI Multimercado	1,90%	20% que exceder CDI
BB Institucional Federal FIC FI RF LP	0,20%	Não há
BB Mult Global Select Equity IE FI / BB JMP	0,58%*	Não há
BB Mult Schroder IE FI	0,73%**	Não há
BB Previdenciário IMA-B5 LP FC	0,20%	Não há
BTG Pactual Crédito Corporativo I FICFI RF Crédito Privado	0,50%	20% que exceder 104% CDI
Claritas Valor Feeder FC FIA	0,70%	20% que exceder IBRX-100
Santander RF Referenciado DI Titulos Públicos Premium FC FI	0,20%	Não há
Santander RF IMA-B5 Premium FC FI	0,20%	Não há
Sparta Top FC RI RF Crédito Privado LP	0,30%	20% que exceder CDI
Vokin GBV Aconcágua FIC FIA	1,80%	20% que exceder IBOV
Western Asset FIA BDR Nível I	1,50%	Não há

* Taxa total de administração (0,08% no FI Brasil + 0,60% FI Exterior)

** Taxa total de administração (0,08% no FI Brasil + 0,65% FI Exterior)

Fonte: Economática

Elaboração: Geris

Adicionalmente, foram utilizados Fundos de Investimentos Exclusivos com gestão própria da Funpresp-Jud (Athena FIM) e com gestão terceirizada do BNP Paribas (Mafdet FIM), Mongeral Aegon (Balder FIM), Santander Asset Management (Maat FIM) e Caixa (Magni FIM), conforme a seguir:

Tabela 8 - Taxa de Administração e Gestão e Taxa de Performance dos Fundos de Investimento Exclusivos

Fundo	Taxa de Administração e Gestão (a.a.)	Taxa de Performance
BNP MAFDET FIM	0,09%	7% que exceder IPCA + 5,00% ao ano
CAIXA MAGNI FIM	0,17%	Não há
FUNPRESP-JUD ATHENA FIM	0,06%	Não há
MAG BALDER FIM	0,15%	Não há
SAM MAAT FIM	0,19%	10% que exceder IPCA + 5,00% ao ano

Fonte: Economática

Elaboração: Geris

É preciso frisar que, em se tratando de aplicações em Fundos de Investimento Abertos, os diversos custos incorridos não são diretamente observáveis, ao contrário do que ocorre com as demais despesas relativas a investimentos. Isso ocorre porque eles são subtraídos diretamente do patrimônio das aplicações financeiras ou, dito de outra forma, os custos impactam diretamente o rendimento das aplicações financeiras da Funpresp-Jud, cujos valores das cotas são disponibilizados de forma líquida.

Dentre os custos de manutenção de um Fundo de Investimento, podemos citar as despesas com Custódia Qualificada de Títulos e Valores, Câmaras de Liquidação e Custódia (SELIC, B3), taxas devidas à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Auditoria Independente, Honorários Advocatícios, entre outras. Tais despesas, no entanto, são divididas entre todos os cotistas do Fundo, proporcionalmente ao seu capital investido, e representam um valor ínfimo nos veículos em que a Funpresp-Jud efetua suas aplicações financeiras, tendo em vista o expressivo patrimônio deles.

Além dessas despesas obrigatórias, os Fundos de Investimento cobram uma taxa de administração (discriminada nos respectivos regulamentos), que engloba a gestão da carteira de investimentos, atividades de controle e processamento de dados dos ativos financeiros, gerenciamento de riscos do Fundo, distribuição (venda) das cotas ao público e escrituração da emissão e resgate de cotas desse Fundo. Tal taxa é estabelecida em termos percentuais sobre o patrimônio de cada cotista e descontada diariamente, incidindo sobre o valor da cota do Fundo de Investimento, novamente destacando que é apresentada pelo seu valor líquido, já deduzidos os custos (tanto os mencionados no parágrafo anterior quanto a taxa de administração).

Existe, ainda, o caso de Fundos de Investimento que aplicam em outros Fundos, o que implica no pagamento de duas ou mais taxas de administração. Nesse caso, os regulamentos dos Fundos primários especificam qual a máxima taxa de administração conjunta a ser paga.

Em relação aos Fundos de Investimento Abertos, a mensuração dos custos relativos aos investimentos pela Funpresp-Jud é feita exclusivamente a partir da taxa de administração desses veículos, pois elas são as únicas que constam explicitamente em seus regulamentos, além de serem efetivamente as despesas de maior magnitude incorridas nesse tipo de aplicação financeira.

Já para os Fundos de Investimento Exclusivos, foram calculados separadamente os demais custos além da taxa de administração, tais como taxa de performance e os custos descritos no parágrafo 5.

Além das despesas relativas aos Fundos de Investimento, a Fundação incorre nas seguintes despesas de caráter contínuo relativas à custódia de seus ativos financeiros: Custodiante Qualificado (S3 Caceis), Conta Selic, Conta Cetip e Taxa CBLC, ressaltando que estas despesas são uma exigência legal.

No segundo semestre de 2023, na Carteira de Investimentos do FCBE, foram realizadas operações de aquisição de títulos públicos e privados, Fundos de Investimento Imobiliários e reinvestimentos dos respectivos proventos, além de BDR de ETF e reinvestimentos dos respectivos dividendos, cujos custos estão apresentados na tabela abaixo.

Tabela 9 - Custos de Operações do FCBE

Operação	Data	Documento	Custo
Subscrição de FIIs	Jul/23	DPO 36/2023 (SEI 0086027)	Não houve
Reinvestimento de Proventos FII	Jul/23	DPO 39/23 (SEI 0087600)	R\$ 40,33
Reinvestimento de Proventos FII	Ago/23	DPO 47/23 (SEI 0089501)	R\$ 35,86
Reinvestimento de Proventos FII	Set/23	DPO 58/23 (SEI 0092640)	R\$ 40,64
Reinvestimento de Proventos FII	Out/23	DPO 66/23 (SEI 0093679)	R\$ 52,72
Reinvestimento de Proventos FII	Nov/23	DPO 77/23 (SEI 0097067)	R\$ 54,54
Reinvestimento de Proventos FII	Dez/23	DPO 89/23 (SEI 0100265)	R\$ 54,34
Alocação em FIIs	Set/23	DPO 54/23 (SEI 0092392)	R\$ 1.599,00
Compra de BDR ETF BSHV39	Jul/23	DPO 37/23 (SEI 0086299)	R\$ 2.496,56
Compra de BDR ETF BSHV39	Ago/23	DPO 44/23 (SEI 0088415)	R\$ 8,30
Reinvestimento de Dividendos BDR ETF BSHV39	Set/23	DPO 56/23 (SEI 0092569)	R\$ 8,22
Reinvestimento de Dividendos BDR ETF BSHV39	Out/23	DPO 63/23 (SEI 0093099)	R\$ 8,54
Reinvestimento de Dividendos BDR ETF BSHV39	Nov/23	DPO 71/23 (SEI 0094673)	R\$ 8,38
Compra NTN-B	Set/23	DPO 59/23 (SEI 0092654)	Não houve
Compra NTN-B	Set/23	DPO 64/23 (SEI 0093286)	Não houve
Compra NTN-B	Set/23	DPO 67/23 (SEI 0093900)	Não houve
Compra NTN-B	Nov/23	DPO 69/23 (SEI 0094659)	Não houve
Compra LF Banco BTG	Ago/23	DPO 50/23 (SEI 0089972)	Não houve
Compra LF Banco BTG	Dez/23	DPO 86/23 (SEI 0099048)	Não houve
Custo total			R\$ 4.407,43

Fonte: Geinv

Elaboração: Geris

No período mencionado, na Carteira de Investimentos das Reservas do Plano de Benefícios, foram realizadas operações de aquisição de títulos públicos e privados, ETFs, Fundos de Investimentos Imobiliários e reinvestimentos dos respectivos proventos, além de BDR de ETF e reinvestimentos dos respectivos dividendos, cujos custos estão apresentados na tabela abaixo.

Tabela 10 - Custos das Operações das Reservas

Operação	Data	Documento	Custo
Subscrição de FII's	Jul/23	DPO 35/23 (SEI 0085987)	Não houve
Reinvestimento de Proventos FII	Jul/23	DPO 38/23 (SEI 0087579)	R\$ 435,21
Reinvestimento de Proventos FII	Ago/23	DPO 46/23 (SEI 0088836)	R\$ 473,48
Reinvestimento de Proventos FII	Set/23	DPO 57/23 (SEI 0082581)	R\$ 488,86
Reinvestimento de Proventos FII	Out/23	DPO 65/23 (SEI 0093675)	R\$ 501,18
Reinvestimento de Proventos FII	Nov/23	DPO 76/23 (SEI 0097049)	R\$ 519,62
Reinvestimento de Proventos FII	Dez/23	DPO 88/23 (SEI 0100260)	R\$ 517,10
Alocação em FII's	Ago/23	DPO 42/23 (SEI 0087716)	R\$ 10.254,59
Troca de ETF de RV BOVB11 por BOVX11	Out/23	DPO 68/23 (SEI 0093904)	R\$ 14.699,29
Reinvestimento de dividendos BDR ETF BSHV39	Nov/23	DPO 70/23 (SEI 0094662)	R\$ 30,21
Reinvestimento de dividendos BDR ETF BSHV39	Out/23	DPO 62/23 (SEI 0093094)	R\$ 30,74
Reinvestimento de dividendos BDR ETF BSHV39	Set/23	DPO 55/23 (SEI 0092556)	R\$ 29,51
Compra de BDR ETF BSHV39	Ago/23	DPO 43/23 (SEI 0088221)	R\$ 9.994,75
Compra de BDR ETF BSHV39	Dez/23	DPO 79/23 (SEI 0096567)	R\$ 12.493,50
Compra de LF Banco BTG Pactual	Nov/23	DPO 75/23 (SEI 0095958)	Não houve
Compra NTN-B	Dez/23	DPO 83/23 (SEI 0098999)	Não houve
Custo total			R\$ 50.468,04

Fonte: Geinv

Elaboração: Geris

No mesmo período, foram realizadas diversas operações no Funpresp-Jud Athena FIM, conforme detalhamento dos custos por operação na tabela abaixo.

Tabela 11 - Custos de Operações das Reservas

Operação	Data	Documento	Custo
Compra de LF do Banco BTG Pactual	Ago/23	DPO 49/23 (SEI 0089687)	Não houve
Compra de LF Banco Bradesco	Ago/23	DPO 53/23 (SEI 0091614)	Não houve
Compra de LF do Banco BTG Pactual	Nov/23	DPO 72/23 (SEI 0094795)	Não houve
Compra de LF do Banco BTG Pactual	Nov/23	DPO 73/23 (SEI 0094968)	Não houve
Compra de LF do Banco BTG Pactual	Dez/23	DPO 78/23 (SEI 0096413)	Não houve
Rolagem de Dólar Futuro	Jul/23	DPO 41/23 (SEI 0087612)	1.671,20
Encerramento da posição de Dólar Futuro	Ago/23	DPO 48/2023 (SEI 0089598)	1.468,44
Custo total			R\$ 3.139,64

Fonte: Geinv

Elaboração: Geris

Com vistas a unificar os procedimentos adotados para a Carteira Própria do Plano de Benefícios e para os Fundos de Investimento Exclusivos, tanto aqueles com gestão terceirizada quanto o de gestão própria da Fundação, e em linha com a o art. 198 da Resolução Previc 23/2023, que descreve quais são as despesas diretas dos investimentos, as quais devem ser contabilizadas como "Deduções/Variações Negativas" dos investimentos, despesas como as assinaturas com Broadcast, Econômica e afins deixaram de ser contabilizadas no cálculo dos custos dos investimentos.

Na Tabela 12, a seguir, foram discriminados os custos de investimentos, explícitos e implícitos, incorridos pela Funpresp-Jud durante o segundo semestre de 2023:

Tabela 12 - Custos de Investimentos (Explícitos e Implícitos)

Despesa	PGA		PB	
	Valor (R\$)	Rendimento (%)	Valor (R\$)	Rendimento (%)
Taxa CETIP	1.515,96	-0,005%	114.928,04	-0,005%
Taxa SELIC	-	-	4.747,79	0,000%
Custodiante Qualificado	6.118,81	-0,020%	492.385,96	-0,020%
Taxa CBLC	-	-	5.461,11	-0,000%
Corretagem FII's, BDRs e ETFs*	-	-	54.884,76	-0,002%
Fundo Exclusivos (ex taxa de administração)	-	-	375.544,29	-0,015%
Subtotal "Explícitos"	7.634,77	-0,025%	1.047.951,95	-0,043%
Taxa de Administração	-	-0,095%	-	-0,136%
Total **	-	-0,120%	-	-0,179%

* Custos de corretagem com a operadora Renascença na data da compra. Não estão sendo levados em consideração o ágio, ou compra vantajosa resultado da diferença entre o preço de compra e o preço do fechamento do dia.

**Tendo em vista que os custos referentes às taxas de administração não são observáveis diretamente e não transitam pelas Demonstrações Contábeis, foi calculado pela GERIS apenas a diferença de rendimento em relação ao valor da cota bruta de cada fundo de investimento (sem o desconto da mencionada taxa). Dessa forma, não foi calculado o valor total financeiro dos custos dos investimentos, apenas o equivalente em perda de rentabilidade

Fonte: Geinv

Elaboração: Geris

Dessa forma, concluímos que os custos incorridos pela Funpresp-Jud no segundo semestre de 2023, relativamente aos investimentos, foram equivalentes à redução de 0,120% no rendimento do Plano de Gestão Administrativa e à redução de 0,179% na rentabilidade do Plano de Benefícios.

4.3. Comentários Gecoi

A Gecoi realizou análises de detecção nos processos de controle de investimentos no período de julho a dezembro de 2023, devidamente registradas em manifestação, documentos SEI 0101329, 0101330 e 0101331, onde se constatou a conformidade legal e operacional dos investimentos do Funpresp-Jud Athena Fundo de Investimento Multimercado (FIM), dos investimentos do FCBE e das Reservas Técnicas do Plano de Benefícios (PB) no período de 1º/7/2023 a 31/12/2023.

Os custos dos investimentos foram devidamente acompanhados, registrados em nota técnica e aprovados pela Diretoria Executiva.

O processo decisório de investimentos considerou a conjuntura econômica, interna e externa, assim como as implicações nos preços e nas rentabilidades dos ativos.

As rentabilidades alcançadas e o resultado econômico dos investimentos do PB e do PGA foram devidamente acompanhados pelos órgãos de governança, o que se constata nas atas do Conselho Deliberativo referentes ao 2º semestre de 2023.

Está evidenciado nos relatórios de investimentos que as análises de riscos foram realizadas de acordo com as regras constantes da Política de Gerenciamento de Riscos de Investimentos, devidamente reportada e acompanhada pelos órgãos de governança.

5. Gestão orçamentária

A gestão orçamentária da Fundação é realizada pela Gerência de Administração e Finanças (Geafi), sob o comando do Diretor de Administração (Dirad).

A Geafi alcançou, na média, um nível de maturidade avançado em seus processos, o que se justifica por se tratar de uma área com processos críticos e com atividades estruturantes.

O orçamento para o exercício de 2023 foi aprovado pelo Conselho Deliberativo em sua 11ª Sessão Ordinária, ocorrida em 14/11/2022.

Mensalmente, a Geafi emite relatório para apresentar as informações referentes à programação e execução orçamentárias do Plano de Benefícios (PB) e do Plano de Gestão Administrativa (PGA) da Funpresp-Jud, com a evidenciação das despesas previdenciais e administrativas, além de acompanhar os indicadores de gestão estabelecidos para o período, disponibilizado na área de transparência do site da Fundação, para acesso e visualização pelos participantes, patrocinadores, conselhos e sociedade em geral, no link <https://www.funprespjud.com.br/relatorios/>.

A partir do mês de maio de 2023, a Geafi ampliou o escopo do relatório mensal da área, tendo em vista um apontamento realizado pelo Conselho Fiscal da Fundação. O relatório passou a contemplar o acompanhamento da gestão orçamentária previdencial, em atenção às Resoluções: CNPC 43/2021, CNPC 48/2021, CGPC 13/2004 e CGPC 29/2009. Além disso, outros 4 novos indicadores passaram a compor o Relatório Geafi, quais sejam: “Despesa sobre Contribuições Previdenciais”; “Despesa sobre Recursos Garantidores”; “Pessoal e Encargos sobre Despesa”; e “Fundo Administrativo sobre Despesa”.

5.1. Comentários da Gecoi

Após as análises realizadas, com base nas melhorias apresentadas no relatório da Geafi, constatamos o regular acompanhamento do orçamento do Plano de Benefícios (PB) e do Plano de Gestão Administrativa (PGA), bem como dos indicadores de gestão estabelecidos pelo Conselho Deliberativo, restando controlados os riscos legais e operacionais relacionados ao processo orçamentário.

6. Gestão dos Contratos e Licitações

A gestão das compras e contratações da Fundação é realizada pela Gerência de Administração e Finanças (Geafi), sob o comando do Diretor de Administração (Dirad).

Mensalmente, a Geafi registra em seu relatório as informações sobre as compras e contratações de prestadores de serviços necessárias ao apoio das atividades de gestão da Funpresp-Jud, disponibilizado na área de transparência do site da Fundação, para acesso e visualização pelos

participantes, patrocinadores, conselhos e sociedade em geral, no [link https://www.funprespjud.com.br/relatorios/](https://www.funprespjud.com.br/relatorios/).

Até março de 2023, a Funpresp-Jud esteve submetida à legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei 8.666/1993 e Lei 14.133/2021). Em 26/10/2022, foi publicada a Lei 14.463/2022, que alterou o § 1º do art. 4º da Lei 12.618, de 30/4/2012, retirando a expressão “natureza pública” das Funpresp, por consequência, também foi alterado o art. 8º da referida norma para prever que as contratações e contratos geridos pelas EFPC dos servidores públicos federais serão regidos pela Lei 13.303, de 30/6/2016 (Lei das Estatais), conforme transcrito abaixo:

Art. 8º As entidades fechadas de que trata o art. 4º desta Lei, observado o disposto nesta Lei e nas [Leis Complementares nºs 108, de 29 de maio de 2001](#), e [109, de 29 de maio de 2001](#), submetem-se às demais normas de direito público exclusivamente no que se refere à: [\(Redação dada pela Lei nº 14.463, de 2022\)](#)

I - submissão à legislação federal sobre licitação e contratos administrativos aplicável às empresas públicas e às sociedades de economia mista; [\(Redação dada pela Lei nº 14.463, de 2022\)](#)

A Fundação teve que adequar normas e processos de trabalhos relacionadas às compras e contratações da Entidade à Lei 13.303/2016. Para tanto, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Fundação foi aprovado pelo Conselho Deliberativo em 28/3/2023, em sua 3ª Sessão Extraordinária.

Neste contexto, a Fundação possui contratos vigentes regidos pela legislação federal sobre licitação e contratos administrativos (Leis 8.666/1993 e 14.133/2021) e, desde 1º/4/2023, todas as compras e contratações são realizadas com base nas diretrizes constantes do RILC.

A Gecoi realizou análise de detecção nos processos de compras e contratações do período de julho a dezembro de 2023, devidamente registrada em manifestação, documento SEI 0101531, onde se constatou a conformidade legal e operacional nos procedimentos adotados pela Geafi nos processos de compras e contratações.

Em conformidade com o princípio da transparência e de acordo com as melhores práticas de governança, todos os processos licitatórios realizados durante o segundo semestre de 2023 foram divulgados e disponibilizados aos participantes, na área de transparência do site da Fundação.

6.1. Comentários da Gecoi

Constata-se, a partir das análises realizadas, as conformidades legal e operacional nos procedimentos adotados pela Geafi nos processos de compras e contratações, restando controlados os riscos operacionais e legais deste processo.

7. Gestão contábil

A gestão contábil da Fundação é realizada pela Gerência de Contabilidade (Gcont), sob o comando do Diretor de Administração (Dirad).

A Gcont alcançou, na média, um nível de maturidade avançado em seus processos, o que se justifica por se tratar de uma área com processos críticos e com atividades estruturantes, com um elevado nível de automatização de seus processos e com segregação real de funções de registro e análise de dados.

O processamento dos registros contábeis da Fundação é realizado no sistema Trust, de forma automatizada, com informações recebidas dos outros módulos do sistema, de forma integrada, sem interferências manuais em seus lançamentos.

Mensalmente, é emitido o Relatório da Contabilidade, elaborado pela Gcont, para apresentar o acompanhamento da contabilização mensal individualizada por Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa e as demonstrações consolidadas, disponibilizado na área de transparência do site da Fundação, para acesso e visualização pelos participantes, patrocinadores, conselhos e sociedade em geral, no link <https://www.funprespjud.com.br/relatorios/>.

Os procedimentos contábeis, o plano contábil padrão, a função e o funcionamento das contas, a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis das entidades fechadas de previdência complementar foram definidos pela Resolução 21/2023 a partir de 1º/4/2023 e a partir de 14/08/2023 pela Resolução Previc 23/2023.

Durante o segundo semestre de 2023, os balancetes foram processados internamente, sem atrasos, devidamente encaminhados à Previc e apresentados ao Conselho Fiscal da Fundação.

A Gcoi realizou análise de detecção no balancete da competência dezembro de 2023, devidamente registrada em manifestação, documento SEI 0102468, para verificação da conformidade legal dos lançamentos contábeis dos balancetes do PB e do PGA. Além disso, foram verificadas a adequação das conciliações realizadas, as informações relativas à folha de pagamento, provisões de férias e décimo terceiro salário, provisões matemáticas e fundos previdenciais, assim como o processo de conciliação dos investimentos, cujas diferenças identificadas estão devidamente detalhadas nos relatórios mensais da Gcont.

Após as análises realizadas, constatou-se que os lançamentos contábeis foram efetuados com base em documentos idôneos, de forma clara, com a identificação do fato contábil, contendo os detalhamentos necessários ao seu registro, atendendo à conformidade legal e operacional em seu processo.

7.1. Comentários da Gcoi

Constata-se, a partir da análise realizada, o correto registro contábil dos atos e fatos contábeis, com o devido monitoramento e prestação de contas ao Conselho Fiscal, refletido no nível de maturidade dos processos da área, restando controlados os riscos operacionais relacionados ao processo de fechamento contábil.

8. Governança

O Conselho Deliberativo aprovou na sua 10ª Sessão Ordinária, realizada em 4/11/2015, o Manual de Governança da Funpresp-Jud, o qual consolida as regras e os princípios que norteiam a Fundação, envolvendo as práticas e os relacionamentos entre seus Participantes, Patrocinadores, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria-Executiva, empregados, colaboradores, Auditoria Independente e Comitês, de forma a convergir as boas práticas de governança em recomendações objetivas, visando a defesa dos interesses da Entidade.

Em 20/1/2016, foi aprovada pelo Conselho Deliberativo a primeira versão da Política de Alçada Decisória da Funpresp-Jud, que visa estabelecer responsabilidades, critérios e limites para as aprovações relacionadas à tomada de decisão, especialmente as que envolvam recursos orçamentários e financeiros. O documento foi atualizado e aprovado na 9ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 14/9/2022.

A primeira versão do Código de Ética e de Conduta da Funpresp-Jud foi aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada em 14/2/2014. Já em sua 11ª Sessão Ordinária de 2016, realizada em 9/11/2016, o CD aprovou a alteração do Código de Ética e de Conduta, conforme sugerido pelo Comitê de Ética e pela Diretoria Executiva. A última versão do documento foi formalizada por meio da Resolução CD 7, de 5/6/2019.

Em 1º de julho de 2020, na 7ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo, foi aprovada a Resolução CD nº 10/2020, que regulamenta os procedimentos operacionais relacionados à recepção e ao processamento de denúncias, representações ou outras demandas correlatas direcionadas ao Comitê de Ética e de Conduta da Funpresp-Jud.

Verifica-se que o Código de Ética e de Conduta está aderente às recomendações constantes do Guia de “Melhores Práticas de Governança para Entidades Fechadas de Previdência Complementar”, editado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

Em 18/7/2023, o Conselho Deliberativo aprovou a Política de Integridade, bem como instituiu o Comitê de Riscos e Integridade, que será responsável pela fiscalização e monitoramento da implementação do Programa de Integridade da Funpresp-Jud.

9. Planejamento Estratégico

O processo de Planejamento Estratégico é conduzido pela Diretoria Executiva, com o apoio da Gerência de Governança e Planejamento (Gegop), responsável pelo acompanhamento das ações constantes dos ciclos de planejamento da Fundação.

Importante destacar que, desde a sua criação, a Fundação estabeleceu as ações estratégicas a serem perseguidas para o alcance das metas da Funpresp-Jud, o primeiro ciclo de planejamento foi instituído em agosto de 2014, e com conseqüentes atualizações, conforme abaixo:

- a) 2014-2020 - Resolução-CD 8, de 20/8/2014

- b) 2016-2020 - Resolução-CD 5, de 1/6/2016
- c) 2019-2022 - Resolução-CD 12, de 6/11/2019
- d) 2022-2025 - Resolução-CD 5, de 14/10/2022

O Planejamento Estratégico 2022-2025 foi elaborado pelos conselheiros, diretores, gerentes e supervisores da Funpresp-Jud, com a utilização das ferramentas de gestão BSC (*Balanced Scorecard*), Matriz Swot (*Strengths, Weaknesses, Opportunities e Threats*) e Smart (*Specific, Measurable, Attainable, Realistic e Time-bound*), no intuito de estabelecer estratégias orientadas a resultados para o atendimento das demandas dos nossos participantes, dos nossos patrocinadores e da sustentabilidade da Fundação a longo prazo.

A Gegop elaborou o Relatório de Acompanhamento do Planejamento Estratégico 2022-2025, referente ao 2º semestre de 2023 e encaminhou aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, em março de 2023, para apreciação.

9.1. Comentários da Gecoi

Verifica-se o correto monitoramento das ações definidas no planejamento estratégico da Fundação, com a devida prestação de contas ao Conselho Deliberativo e divulgação aos participantes, patrocinadores, conselhos e sociedade em geral.

10. Órgãos de Fiscalização

A Fundação é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, fiscalizada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) e, desde 2020, pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

A Gerência de Controle Interno (Gecoi) é a unidade responsável pela interlocução dos fiscais com a Fundação, pela centralização, coordenação e atendimento das demandas realizadas pelos órgãos de fiscalização.

10.1. Supervisão Permanente da PREVIC

Em maio de 2017, a Previc publicou os critérios para o enquadramento das EFPCs como Entidades Sistemicamente Importantes (ESI), para fins de supervisão prudencial e proporcionalidade regulatória.

A Instrução Previc 7/2017, estabelecia que as ESI estariam sujeitas à Supervisão Permanente, fortalecendo a segurança do sistema e otimizando recursos na autarquia, sem prejuízos de outros critérios estabelecidos pelo Programa de Fiscalização e Monitoramento da Previc.

A Funpresp-Jud foi enquadrada como ESI por meio da Portaria nº 580, de 29/5/2017 e teve a fiscalização permanente iniciada em janeiro de 2018, conforme comunicado por meio do Ofício Previc 38, de 8/1/2018.

Em 2023, a Previc promoveu uma ampla revisão normativa por meio da Resolução 23, de 14 de agosto, com o objetivo de simplificar e desburocratizar o ambiente regulatório do regime de previdência complementar fechado, analisou e revisou 40 normas vigentes à época. No bojo das mudanças estava a definição de novos segmentos para enquadramento das EFPCs, de acordo com o porte e a complexidade de cada Entidade.

Em 10/11/2023, a Previc divulgou os critérios de segmentação das EFPC, por meio da Portaria Previc 960, de 25/10/2023, conforme disposto em seu art. 9º, anualmente, até o dia 30 de junho de cada exercício, a Diretoria de Normas da Previc publicará no sítio eletrônico da autarquia, a fórmula de cálculo utilizada para definição dos fatores de porte e de complexidade, assim como a relação de entidades enquadradas em cada segmento para o exercício social seguinte.

Neste sentido, ainda em 10 de novembro de 2023, foi publicada a relação com a classificação das EFPCs em cada segmento, onde a Funpresp-Jud foi classificada no Segmento S2.

Dito isto, o modelo de fiscalização adotado pela Previc na Fundação deixa de ser permanente e será definido conforme o nível de exposição a riscos da Funpresp-Jud.

Consequentemente ao exposto, vale destacar um evento subsequente ao segundo semestre de 2023, de caráter relevante para a Fundação. Em 18/3/2024, a Previc encaminhou à Fundação o Relatório da Avaliação de Governança realizada em 2023 (Relatório Fiscal) e o comunicado de encerramento da Supervisão Permanente. O relatório e o ofício foram imediatamente remetidos para conhecimento dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Além disso, ato seguinte, a Previc comunicou que a Funpresp-Jud será submetida ao procedimento de fiscalização denominado “Acompanhamento Especial”, a partir de 20/3/2024.

Vale destacar, que a fiscalização no modelo de acompanhamento especial está prevista no art. 233 da Resolução Previc 23/2023, que compreende os procedimentos de fiscalização destinados ao acompanhamento contínuo de situações específicas devidamente justificadas, que não possam ser atendidas por meio de AFDE, diligência ou AFI.

No caso da Funpresp-Jud, o acompanhamento especial será de acompanhamento do atendimento às recomendações da Previc e de outros apontamentos em andamento naquela autarquia.

10.2. Tribunal de Contas da União (TCU)

A Funpresp-Jud foi incluída na relação de unidades prestadoras de contas ao TCU em março de 2020, por meio da Decisão Normativa 183/2020.

Neste sentido em 2020 e 2021 foram realizadas auditorias relativas aos seguintes temas: Governança, LGPD, Segurança Cibernética, Ética e Integridade. Os questionários foram respondidos e encaminhados ao TCU por meio do e-Fundos, nos prazos determinados.

Em outubro de 2022, por meio do Ofício 0181/2022-TCU/Sefti, o TCU encaminhou o relatório individual de *feedback* do nível de maturidade de adequação da Funpresp-Jud à LGPD, na qual a

Fundação foi enquadrada no nível de maturidade “Intermediário” de conformidade à LGPD, ficando acima de outras 293 organizações auditadas, sendo que apenas 11 organizações alcançaram o nível “Aprimorado”.

As ações para aderência da LGPD na Fundação são de responsabilidade da Comissão de Segurança da Informação (CSI), as quais tiveram início em 2019 e segue em constante revisão e monitoramento pela Gecoi.

11. Gestão de Riscos e Controles Internos

A Gerência de Controle Interno (Gecoi) é a unidade responsável pelo processo de controle dos riscos operacionais e pelo mapeamento de processos da Fundação.

As atividades da Gecoi são realizadas de forma preventiva ou de detecção, com base nas melhores práticas de gestão de riscos, para ateste da conformidade legal e operacional dos processos, tendo alcançado, na média, um nível de maturidade avançado em seus processos.

Especificamente sobre o mapeamento e catalogação das matrizes de riscos operacional, conforme registrado em relatórios anteriores, o ciclo de riscos foi aprovado pelo CD em 10/2019, com a definição de apetite a riscos e de plano de ação com 58 atividades estruturantes que tiveram impacto nos processos operacionais de toda a Fundação.

Constatou-se durante o estudo de maturidade dos processos que 56 das 58 ações foram implementadas, o que teve impacto direto no nível de maturidade dos processos executados pelas unidades gerenciais da Fundação. Possibilitando, inclusive, a reorganização de processos, redistribuição de atividades para as áreas competentes e implementação de novos processos.

A seguir, o resultado do mapeamento de maturidade dos 168 processos executados pelas 14 unidades organizacionais da Fundação.

Tabela 13: Nível de maturidade dos processos da Fundação

UNIDADE	TOTAL DE PROCESSOS	NÍVEL DE MATURIDADE DOS PROCESSOS					MATURIDADE MÉDIA
		INICIAL	BÁSICO	BÁSICO CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	AVANÇADO	
Geris	22		0	19	3		48%
Relpa	14		1	1	10	2	63%
Gegop	14		2	1	5	6	66%
Geabe	14		2	0	2	10	70%
Getec	12				7	5	74%
Gepes	27				9	18	74%
Getes	2				1	1	74%
Gcont	4				2	2	76%
Geinv	12		1	0	4	7	76%
Geafi	5				1	4	78%
Gearc	16				3	13	84%
Gecoi	14				2	12	84%
Gecom	9				1	8	86%
Gejur	3					3	89%
FUNDAÇÃO	168	0	6	21	50	91	74%

O diagnóstico de maturidade dos processos constatou que o nível de maturidade dos processos da Fundação reflete os bons resultados alcançados no nível estratégico.

Os processos com o nível de maturidade básico eram aqueles executados sem a formalização necessária (fluxos e manuais), com equipes compostas por analistas em curva de aprendizado; sistemas em fase de implementação; e reestruturação de área com a criação de novos processos, ainda em fase de modelação.

Vale destacar que, durante o exercício de 2023, diversas ações foram implementadas, tanto para os aspectos de automação quanto de recursos humanos. A implantação do sistema de controle de investimentos foi finalizada. Atualmente, a equipe da Geris é composta por cinco empregados, sendo 1 gerente, 1 supervisor, e 3 analistas. Os processos estão consolidados e em fase de manualização. Estas ações alteram a maturidade dos processos da Geris para o nível aceitável, o que estará refletido na atualização do estudo que será consolidado em 2024.

Além disso, durante o segundo semestre de 2023, a Gecoi emitiu 23 manifestações sobre as análises realizadas, somando 63 manifestações no ano de 2023, às quais foram incluídas nos respectivos processos administrativos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), nos seguintes processos da Fundação:

1. Cumprimento de todas as obrigações legais inerentes à Funpresp-Jud;
2. Análise, por amostragem, dos processos de devolução de contribuições decorrentes do cancelamento de adesão automática;
3. Análise dos processos de devolução decorrente de reenquadramento de participantes;
4. Análise dos processos de pagamento de resgate;
5. Análise dos processos de Portabilidade de saída;
6. Análise das certidões negativas da Funpresp-Jud;
7. Análise do processo de controle de investimentos da carteira própria;
8. Análise dos processos de compras e contratações; e
9. Análise dos balancetes contábeis.

11.1. Certificação dos administradores e demais participantes do processo decisório dos investimentos

A Resolução CNPC 39, de 30/3/2021, define regras quanto ao processo de certificação, habilitação e qualificação no âmbito das entidades fechadas de previdência complementar.

Dispõe a referida Resolução em seu art. 5º que “Será exigida certificação para o exercício dos seguintes cargos e funções:

- I - membro da diretoria-executiva;*
- II - membro do conselho deliberativo e do conselho fiscal;*
- III - membro dos comitês de assessoramento que atuem na avaliação e aprovação de investimentos; e*

IV - demais empregados da entidade diretamente responsáveis pela aplicação dos recursos garantidores dos planos.

....

§ 1º As pessoas relacionadas nos incisos I, II e III do caput deste artigo terão prazo de um ano, a contar da data da posse, para obterem a certificação, exceto o administrador estatutário tecnicamente qualificado e as pessoas relacionadas no inciso IV do caput deste artigo, que deverão estar certificadas previamente ao exercício dos respectivos cargos.

Dessa forma, a situação em 31/12/2023, quanto às certificações dos órgãos estatutários e do Comitê de Investimentos, é a seguinte:

- ✓ **Diretoria Executiva (DIREX)** - 4 membros: Todos os membros da Diretoria Executiva devidamente certificados;
- ✓ **Conselho Deliberativo (CD)** - 12 membros: 10 membros certificados; 1 membro Suspenso (Não apresentou a certificação no prazo de 1 ano após a posse); e 1 membro que está no prazo de 1 ano após a posse (20/9/2023) para encaminhar a certificação.
- ✓ **Conselho Fiscal (CF)** - 8 membros: Todos os membros certificados.
- ✓ **Comitê de Investimentos (COINV)** - 12 membros: 8 membros internos e 4 membros externos; 1 membro externo está no prazo de 4 meses após a posse para encaminhar a certificação.

11.2. Habilitação da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal

A Resolução CNPC 39, de 30/3/2021, define regras quanto ao processo de certificação, **habilitação** e qualificação no âmbito das entidades fechadas de previdência complementar e, ainda sobre o processo de habilitação, a Instrução Previc 41, de 1º/9/2021, define:

Art. 2º A EFPC deverá enviar à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), para fins de habilitação, a documentação comprobatória de atendimento aos requisitos exigidos para o exercício dos seguintes cargos:

I - Membro da diretoria-executiva de todas as EFPC; e

II - Membro do conselho deliberativo e do conselho fiscal das EFPC enquadradas como entidades sistemicamente importantes I.

A respeito do processo de habilitação, a situação em 31/12/2023, era a seguinte:

- ✓ **Diretoria Executiva (DIREX)** - 4 membros: Todos os membros devidamente habilitados.
- ✓ **Conselho Deliberativo (CD)** -: 12 membros: Todos os membros devidamente habilitados
- ✓ **Conselho Fiscal (CF)** - 8 membros: Todos os membros devidamente habilitados.

11.3. Acompanhamento das obrigações legais

A Funpresp-Jud utiliza o *software* “Compliasset”, disponibilizado pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP), para controlar e monitorar os prazos legais da Fundação. Este *software* consolida todas as obrigações legais inerentes ao segmento de Previdência Complementar definidas pelos órgãos competentes ou fiscalizadores.

Anualmente, são associadas aos respectivos responsáveis as obrigações legais e próprias, as quais são validadas pelos gestores.

Os Gestores das áreas são responsáveis pelo cumprimento das obrigações legais e próprias de sua unidade, devendo encaminhar à Gecoi a evidência do cumprimento da obrigação.

A Gecoi é a gestora da ferramenta, sendo a responsável, pelo: i) monitoramento e controle do cumprimento das obrigações pelas áreas técnicas; ii) cadastramento e exclusão de usuários; iii) associação das obrigações aos respectivos responsáveis; iv) realização de baixa de todas as obrigações no sistema, após o recebimento da evidência do cumprimento da obrigação e arquivamento.

No início do exercício de 2023 foram associadas aos respectivos responsáveis 264 obrigações legais, 576 obrigações próprias recorrentes e 90 obrigações próprias eventuais, no decorrer de 2023 ocorreram diversas alterações normativas, a mais significativa delas foi a publicação da Resolução Previc 23, de 23/8/2023, que consolidou o arcabouço das normas editadas pela Superintendência Previdência Complementar (Previc) e revogou 40 normas vigentes à época, desonerando as EFPCs de algumas obrigações acessórias, como, por exemplo, o envio mensal de informações extracontábeis à Previc.

Além das obrigações legais, ocorreram também alterações nas obrigações próprias da Fundação, decorrente da edição de normas internas.

Neste sentido, a Gecoi realizou as atualizações necessárias na ferramenta de controle, e no final do exercício de 2023 o sistema apresentava: 229 obrigações legais, 625 obrigações próprias recorrentes e 91 obrigações próprias eventuais associadas aos respectivos responsáveis.

A conformidade legal e operacional no controle, monitoramento e formalização das evidências disponibilizadas pelos responsáveis pelo cumprimento das obrigações, estão devidamente instruídas em processo eletrônico no SEI 00054/2023.

Todas as obrigações legais inerentes à Fundação, para o exercício de 2023, foram devidamente cumpridas, conforme registrado na manifestação SEI 0098857.

11.4. Relatórios semestrais do Conselho Fiscal

Os Relatórios de Controles Internos (RCI) emitidos pelo Conselho Fiscal, em atendimento aos dispositivos da Resolução CGPC 13/2004, tem por objetivo prestar contas sobre as atividades de fiscalização exercidas por aquele Conselho.

O rito do processo atual é a emissão e envio do RCI pelo Conselho Fiscal ao Conselho Deliberativo, que por sua vez encaminha o documento para manifestação e providências da Diretoria Executiva.

Neste sentido, em 30/6/2023, o Conselho Fiscal encaminhou ao Conselho Deliberativo o Relatório de Controles Internos referente ao 2º semestre de 2022, por meio do Ofício SEI CF 0084643, Processo SEI 01293/2023.

A Diretoria Executiva, em resposta, enviou ao Conselho Deliberativo a Nota de Esclarecimentos SEI 0085878, na qual foram detalhadas as providências tomadas em relação a cada uma das recomendações listadas no referido relatório.

Em 31/12/2023, o Conselho Fiscal encaminhou ao Conselho Deliberativo o Relatório de Controles Internos referente ao 1º semestre de 2023, por meio do Ofício SEI CF 0098549, o relatório está sob análise do Conselho Deliberativo.

11.5. Auditoria dos patrocinadores

Estão em andamento os trabalhos da comissão de auditoria constituída por meio da Portaria Conjunta STF 1, de 18 de agosto de 2023, alterada pela Portaria Conjunta STF 2, de 20 de outubro de 2023.

A comunicação do início da Fiscalização foi protocolada na Fundação em 14 de dezembro de 2023, por meio do Ofício STF 2406665/AUDI.

12. Encaminhamento

Submeto o presente relatório ao Diretor-Presidente.

Brasília, 27 de março de 2024.

LUIS FILIPE REHDER MAGALHÃES
Analista de Conformidade

KARLA CORREIA ALVES
Analista de Conformidade

FABÍOLA SILVA CARVALHEDO
Gerente de Controle Interno

Ciente.

Encaminhe-se para conhecimento da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente